

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 24/09/97



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA <u>24/09/97</u>	NUMERO <u>3009/97</u>
DESTINO: <u>DL</u>	CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 252/97

Const. obras

INICIATIVA:

EDIL: JUAREZ TAVARES MATTA

Aprovado em 19 Discussão
por **UNANIMIDADE**
Data da Sessão 02/11/97

HISTÓRICO:

FICA DENOMINADO RUA CIPRIANO LEAL SOBRINHO, A
RUA PROJETADA, NO BAIRRO AEROPORTO CONFORME CA
DASTRO DA PMCI, ZONA 301.

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO
Por _____
Sala das Sessões _____ / _____ / 19 _____

Rubrica do Presidente

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de SETEMBRO do ano de
mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98 PROJETO EM P. DISCUSSÃO

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Em, 06/10/97

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

Presidente

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

nido



PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 252/97
PROTOCOLO GERAL...: 3009/97
DATA PROTOCOLO...: 24/09/97

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AO EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI...../97.

Denomina-se Via Pública
e dá outras providências.

Art. 1º — Fica denominado Rua: CYPRIANO LEAL SOBRINHO, à Rua Projetada
— (conforme croqui) no Bairro Aeroporto, conforme cadas
tro da PMCI. Zona 301.

Art. 2º — Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
da as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de SETEMBRO DE 1997.


JUAREZ TAVARES MATTA
VEREADOR.

Aprovado em 29 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 09/11/1997



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

A comunidade do Bairro AEROPORTO vem através do Vereador Amaral (José Carlos Amaral) e do Pr. Oséas Gripp Silveira amigo e conhecedor dos familiares, vem apresentar a pessoa do Sr. // CYPRIANO LEAL SOBRINHO, já falecido, para designação da referida rua. O mesmo foi morador na Rua Angelo Silvério, era Comerciante, atuante na Comunidade, casado com a Srª MATILDE TEIXEIRA ABRÃO LEAL. Pai de (05) cinco filhos que residem no Bairro, sendo que na Rua respectiva reside o Sr. GILSON LEAL com a sua família. Sendo pessoas idôneas com vários decedentes no bairro.

Tendo em vista que a indicação do referido nome do Sr. CIPRIANO LEAL SOBRINHO regularizará a rua diante do Cadastro facilitando assim a Vida dos moradores. Assim na certeza de que os Nobres Edis apreciarão e aprovarão a presente Lei, concedendo assim a devida honra a quem de fato merece como de um cidadão que foi.

Grato.

JUAREZ TAVARES MATTA

VEREADOR

04

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 2.261

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 209 do livro nº 22 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de Cassiano Reoli Sobrinho

falecido ao 26 de Abril de 1990

às 14 horas e 50 - ms. em Domusílio, a Rua Alameda

nº 63, Bairro Mata Verde, do sexo masculino, de cor branca

profissão Apresentado natural deste Estado

domiciliado e residente em Mata Verde

com 91 anos de idade, estado civil solteiro

de Maria Coetinho Real

e de D. Maria Rosa Real

Foi declarante for. Campos, sendo o atestado

do óbito firmado por declarante e duas testemunhas de

como causa da morte Sem assistência médica

e o sepultamento será feito

no cemitério de Aeroporto, nesta cidade

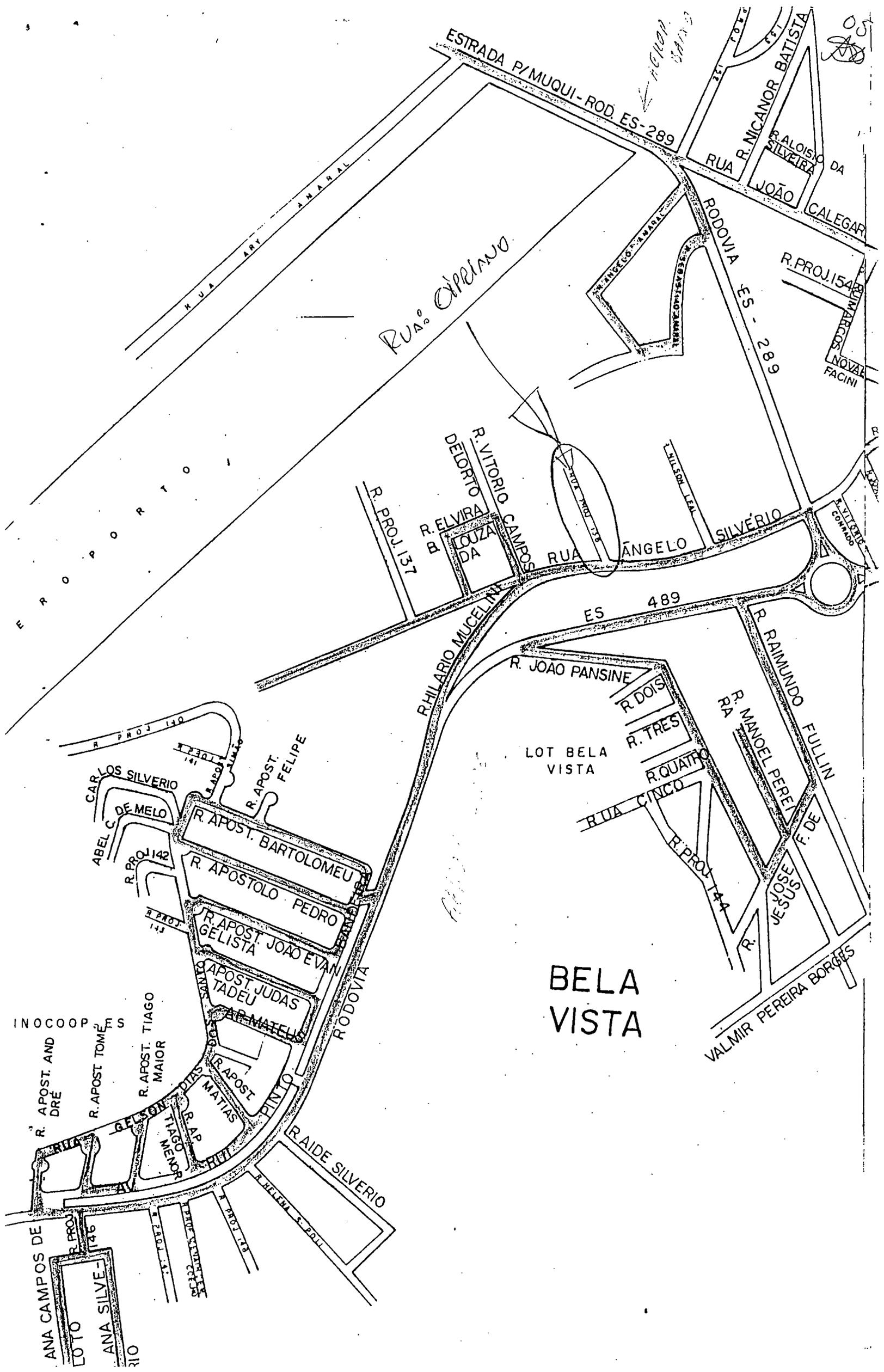
OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 26 de Abril de 1990

Fernando
Oficial de Registro Civil

CARTÓRIO DE REGISTRO - 3.º OFÍCIO
P.C.A. JERÔNIMO MONTEIRO, 79 ANOS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
apresentado.
C. Itapemirim, 26 ABR 1990
Em test.º [Assinatura] da verdade.



RUA APARECIDO

ESTRADA P/MUQUI-ROD. ES-289

RUA R. NIKANOR BATISTA
R. ALOISIO DA SILVEIRA
R. JOAO CALEGAR

R. PROJ. 154
R. BOMFIM
R. NOVAR FACINI

R. PROJ. 137
R. ELVIRA DA LOUZA
R. VITORIO CAMPOS
R. ANGELO SILVERIO

ES 489

R. HILARIO MUCELINI

R. JOAO PANSINE
R. DOIS
R. TRES
R. QUATRO
R. CINCO

LOT BELA VISTA

BELA VISTA

R. RAIMUNDO FULLIN
R. MANOEL PEREIRA
R. F. DE JESUS
VALMIR PEREIRA BORGES

R. PROJ. 130
CARLOS SILVERIO
ABEL C. DE MELO
R. PROJ. 142
R. PROJ. 143
R. APOST. FELIPE
R. APOST. BARTOLOMEU
R. APOSTOLO PEDRO
R. APOST. JOAO EVAN
R. APOST. JUDAS TADEU
R. APOST. MATEUS
R. APOST. MATIAS
R. APOST. PINTO
R. APOST. TIAGO MAIOR
R. APOST. TIAGO MENOR
R. APOST. ANDRE
R. APOST. TOMÉ
R. PROJ. 146
R. PROJ. 147
R. PROJ. 148
R. PROJ. 149
R. PROJ. 150
R. PROJ. 151
R. PROJ. 152
R. PROJ. 153
R. PROJ. 154
R. PROJ. 155
R. PROJ. 156
R. PROJ. 157
R. PROJ. 158
R. PROJ. 159
R. PROJ. 160
R. PROJ. 161
R. PROJ. 162
R. PROJ. 163
R. PROJ. 164
R. PROJ. 165
R. PROJ. 166
R. PROJ. 167
R. PROJ. 168
R. PROJ. 169
R. PROJ. 170
R. PROJ. 171
R. PROJ. 172
R. PROJ. 173
R. PROJ. 174
R. PROJ. 175
R. PROJ. 176
R. PROJ. 177
R. PROJ. 178
R. PROJ. 179
R. PROJ. 180
R. PROJ. 181
R. PROJ. 182
R. PROJ. 183
R. PROJ. 184
R. PROJ. 185
R. PROJ. 186
R. PROJ. 187
R. PROJ. 188
R. PROJ. 189
R. PROJ. 190
R. PROJ. 191
R. PROJ. 192
R. PROJ. 193
R. PROJ. 194
R. PROJ. 195
R. PROJ. 196
R. PROJ. 197
R. PROJ. 198
R. PROJ. 199
R. PROJ. 200

INOCOOP ES

ANA CAMPOS DE LOTO
ANA SILVEIRA

06
A

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 252/97
PROTOCOLO GERAL...: 3009/97
DATA PROTOCOLO...: 24/09/97



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AO EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI...../97.

Denomina-se Via Pública
e dá outras providências.

Art. 1º __ Fica denominado Rua: CYPRIANO LEAL SOBRINHO, à Rua Projetada
- (conforme croqui) no Bairro Aeroporto, conforme cadas-
tro da PMCI. Zona 301.

Art. 2º __ Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
da as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de SETEMBRO DE 1997.

JUAREZ TAVARES MATTA
VEREADOR.



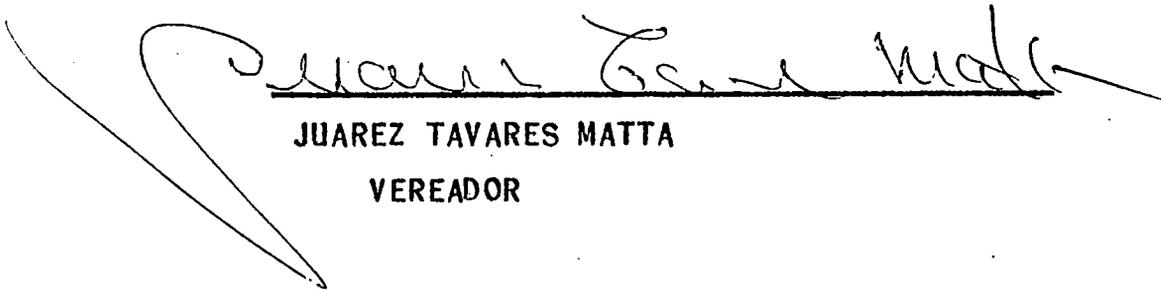
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

A comunidade do Bairro AEROPORTO vem através do Vereador Amaral (José Carlos Amaral) e do Pr. Oséas Gripp Silveira amigo e conhecedor dos familiares, vem apresentar a pessoa do Sr. // CIPRIANO LEAL SOBRINHO, já falecido, para designação da referida rua. O mesmo foi morador na Rua Angelo Silvério, era Comerciante, atuante na Comunidade, casado com a Sr^a MATILDE TEIXEIRA ABRÃO LEAL. Pai de (05) cinco filhos que residem no Bairro, sendo que na Rua respectiva reside o Sr. GILSON LEAL com a sua família. Sendo pessoas idôneas com vários decedentes no bairro.

Tendo em vista que a indicação do referido nome do Sr. CIPRIANO LEAL SOBRINHO regularizará a rua diante do Cadastro facilitando assim a Vida dos moradores. Assim na certeza de que os Nobres Edis apreciarão e aprovarão a presente Lei, concedendo assim a devida honra a quem de fato merece como de um cidadão que foô.

Grato.



JUAREZ TAVARES MATTA

VEREADOR

08
A

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO N.º 22.261

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 309^o do livro nº 13 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de "Cypriano Beal Solminho"
falecido aos 26 de Abril - de 1990
às 11 horas e 50 - ms. em Domicílio, à Rua Alameda
n.º 163, desta cidade
do sexo masculino, de cor branca
profissão Apresentado natural deste Estado
domiciliado e residente em esta cidade
com 91 anos, de idade, estado civil solteiro
de Mevlao Potentino Beal
e de Da. Maria Roza Beal

Foi declarante José Lâmpas, sendo o atestado
do óbito firmado por Declarante e duas Testemunhas
como causa da morte. Sem assistência médica

e o sepultamento será feito
no cemitério de Aeroporto, nesta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 26 de Abril de 1990

Fernando
Oficial de Registro Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-10-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto: PROJETO DE LEI N. 252/97
Iniciativa: JUAREZ TAVARES MATA
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA

RELATÓRIO: O presente expediente trata de projeto de lei, de iniciativa do edil suso mencionado, destinado a denominar via pública. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR: A competência desta Casa e seus integrantes, para tanto, está prevista na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Daí, pois, somos favoráveis a sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer.

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer.

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade, de seus componentes, decide pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões(ES), 16 outubro de 1997.

FÁBIO MENDES GLÓRIA-Presidente

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS FONSECA-Relator

[Handwritten signature]
EDISON VALENTIN FASSARELLA-Membro

11

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: JUAREZ TAVAREZ MATTA
Relator: ELIMAR FERREIRA

252/97
Nº: 245/97

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no bairro
Aeroporto. RUA CIPRIANO LEAL SOBRINHO

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes
à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

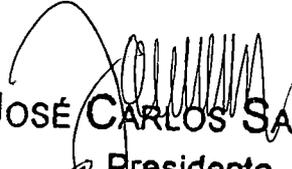
Voto do Membro:

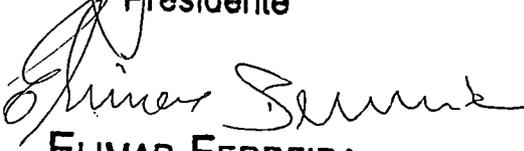
Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe-
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-
mas regimentais.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO				X
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO VIANA	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORREA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO J. ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- PROJETO Nº 257/197
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA 09/11/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:
APROVADO EM 20
DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09/11/97

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA POR

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: